



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 07, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dá nova redação ao Art. 6º do Regimento Interno e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que o Art. 6º do Regimento Interno cita que o horário para a realização da Sessão solene de instalação ocorrerá no dia 1º de janeiro às 10h00min, e;

CONSIDERANDO que os Senhores Vereadores concluíram que o citado horário é inconveniente, posto que por ser o primeiro dia do ano, e em decorrência das confraternizações de final de ano ocorridas no dia anterior da sessão em comento, traduz-se inviável ocorrer o ato pela manhã;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal do Marco, onde o Art. 6º passará a vigorar com nova redação qual seja:

Art. 6º – No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 17h:00min, em Sessão Solene de instalação, independente do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 10 de dezembro de
2013.**

ANTONIA GLAUCY OSTERNO RIOS
Presidente